



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UFRJ Nº136 de 21 de Maio de 2015

EDITAL DE CONCURSO PARA INGRESSO NA UFRJ POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E POR ISENÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 13 de Maio de 2015, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso na UFRJ por Transferência Externa Facultativa e Isenção do Concurso de Acesso para o segundo semestre letivo de 2015.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas um total de 358 (Trezentos e Cinquenta e Oito) vagas, sendo 201 (duzentas e uma) vagas para a modalidade de Transferência Externa Facultativa e 157 (cento e cinquenta e sete) vagas para modalidade de Isenção do Concurso de Acesso, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, discriminados na tabela apresentada no Anexo I – QUADRO DE VAGAS.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato deverá se inscrever a partir **das 10h do dia 03 de Junho de 2015 até às 16h do dia 10 de Junho de 2015** no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. O candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição. Será considerada a última alteração realizada.

§ 3º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado, devidamente aprovadas pelo CEG.

§ 4º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 5º. A inscrição deve ser seguida pela entrega dos documentos necessários em data, locais e horários discriminados no Anexo II - CALENDÁRIO e Anexo III – LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO deste Edital;



§ 6º A não entrega dos documentos no prazo previsto corresponde ao cancelamento da inscrição.

§ 7º Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios ou postagens similares.

§ 8º. A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 9º. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, informarão:

- (i) o conteúdo programático a ser abordado na parte específica do processo seletivo.
- (ii) as condições adicionais específicas para realização da prova, caso necessário.

§ 10º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 11º. A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 12º. O candidato portador de doença com código de Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá encaminhar à Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ ou por correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br até o término do período das inscrições, uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID, o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido.

§13º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Transferência Externa Facultativa os alunos:

- a) Regularmente matriculados (matrícula ativa ou regularmente trancada conforme prazos regimentais da IES de origem) no ano letivo de 2015 em cursos de graduação no Brasil, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96).
- b) Brasileiros regularmente matriculados em cursos de graduação no exterior congêneres aos especificados no item “a” deste artigo.

Art. 4º. O candidato à Transferência Externa Facultativa deverá entregar, nos locais discriminados no Anexo II, os documentos a que se refere § 5º do art. 2º deste edital, listados a seguir:

- (a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original.
- (b) Comprovação de estar, **à época da inscrição no processo seletivo**, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, obedecendo aos prazos regimentais.



(c) Histórico Escolar (cópia com apresentação do original) atualizado do curso de graduação, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas e períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978.

(d) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias (autenticadas pela IES de origem).

(e) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular (autenticadas pela IES de origem).

(f) Todos os documentos de alunos brasileiros no exterior terão que ser apresentados em originais, autenticados pelo cônsul brasileiro do lugar onde foram expedidos (exceto os da França, em virtude da Convenção Brasil - França, em vigor desde 02/04/85) e traduzidos, admitindo-se que sejam incluídas no processo apenas cópias autenticadas dos mesmos.

(g) Comprovante de realização da inscrição.

§1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (g) do art. 4º.

§2º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à Isenção do Concurso de Acesso os portadores de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

Art. 6º. O candidato à Isenção do Concurso de Acesso deverá entregar, no prazo estabelecido no Anexo II e nos locais discriminados no Anexo III, os documentos a que se refere § 5º do art. 2º deste edital, listados a seguir:

(a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.

(b) Histórico Escolar do curso de graduação final (cópia com apresentação do original), contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978.

(c) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias (original-autenticada pela IES de origem); quando as disciplinas tiverem sido cursadas na UFRJ, o candidato poderá ser dispensado de apresentar os programas, a critério da Instância Acadêmica do curso.

(d) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular (original autenticada pela IES de origem);



(e) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (cópia com apresentação dos respectivos originais) para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau na Instituição de Ensino de origem, especificando o curso.

(f) Comprovante de realização da inscrição.

§ 1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (g) do art. 6º.

§ 2º. Para efeitos deste Edital, são equiparados aos graduados em curso superior os candidatos que tiverem concluído, em academias e escolas militares, curso considerado de nível superior.

§ 3º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art.7º. Para Transferência Externa Facultativa, serão aceitas as inscrições dos candidatos que satisfação, cumulativamente, às condições a seguir:

(a) o candidato deverá estar aprovado em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(b) o candidato não poderá ter dispensa por equivalência de disciplinas cursadas na Instituição de origem superior a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária total exigida para integralização do curso pleiteado na UFRJ.

(c) o número de períodos cursados pelo candidato na Instituição de Ensino Superior de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UFRJ.

Parágrafo único: A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida das alíneas (a) e (b) não implicará na dispensa automática das disciplinas na UFRJ, essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos da UFRJ.

Art. 8º. - Para Isenção do Concurso de Acesso, serão aceitas exclusivamente as inscrições dos candidatos que puderem ser dispensados de no mínimo 20% (vinte por cento) do conteúdo e da carga horária total do curso pleiteado na UFRJ.

Parágrafo único. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida no *caput* deste artigo não implica na dispensa automática das disciplinas na UFRJ, essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos da UFRJ.

Art. 9º. Serão liminarmente indeferidas pela Instância Acadêmica responsável pelo curso pleiteado as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do referido curso.



§ 1º. Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas já cursadas com aprovação que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

§ 2º. O candidato que teve a inscrição não homologada poderá solicitar recurso à Instância Acadêmica do curso em prazo previsto no Anexo II.

§ 3º. O resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. Os candidatos à Transferência Externa Facultativa e à Iseção do Concurso de Acesso com inscrições deferidas serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório e classificatório, constituído de 2 (duas) etapas, com provas que podem ocorrer nas mesmas datas.

- (a) Primeira etapa será constituída por uma Prova de Redação (PRed), com duração máxima de 1h.30min (uma hora e trinta minutos), sob responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, gerando uma nota (NPRed) de 0(zero) a 10(dez) e será realizada em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.
- (b) A segunda etapa será constituída pela Etapa Específica (EEsp), com duração máxima de 4h (quatro horas), sob responsabilidade da Instância Acadêmica do curso, envolvendo necessariamente pelo menos uma prova escrita, gerando também uma nota (NPEsp) de 0(zero) a 10(dez) e será realizada em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.
- (c) A Nota Final (NF) do candidato não eliminado, a ser utilizada no processo de classificação para ocupação das vagas, será calculada pela relação $NF = (NPRed + 2 \times NPEsp)/3$ e divulgada pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, conforme discriminado no Anexo II.

$$NF = \frac{NPRed + 2 \times NPEsp}{3}$$

§ 1º Serão eliminados os candidatos cuja nota na Prova de Redação (NPRed) for inferior a 5,0 (cinco).

§ 2º. Caberá à Instância Acadêmica responsável pelo curso definir, nas Normas Complementares, a(s) prova(s) que compõem a Etapa Específica, os conteúdos a serem avaliados em cada uma dessa(s) prova(s), as notas mínimas de cada uma da(s) prova(s) e a forma de composição da Nota da Etapa Específica.

§ 3º. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Etapa Específica (NPEsp).

§ 4º As informações dos horários e locais de realização das Provas Específica e de Redação serão divulgadas no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 5º. O candidato deverá estar presente na data, horário e local de realização da Prova de Redação e da Etapa específica, conforme parágrafo anterior, no mínimo 30 minutos



antes da hora marcada; não sendo permitido o acesso ao local das provas após o seu início.

Art. 11. Caberá à Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ a organização e correção da Prova de Redação, a ser aplicada pelas Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos, em data prevista no Anexo II.

§ 1º. O candidato que desejar vista da Prova de Redação deverá fazer a solicitação por escrito na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ, no prazo previsto no Anexo II.

§ 2º. O candidato poderá, quando for o caso, solicitar recurso ao resultado da Prova de Redação por escrito na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ, no prazo previsto no Anexo II.

§3º. O resultado do recurso da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, no prazo previsto no Anexo II.

Art. 12. Caberá às Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos o lançamento da nota obtida por todos os candidatos na Etapa Específica (NPEsp) por eles realizada, conforme prazo estabelecido no Anexo II - calendário.

§ 1º. O candidato que desejar vista da(s) prova(s) da Etapa Específica deverá fazer a solicitação por escrito à Instância Acadêmica responsável pelo curso nas secretarias acadêmicas, nos locais e horários estabelecidos no Anexo III e no prazo previsto no Anexo II.

§ 2º. O candidato poderá, quando for o caso, solicitar recurso da(s) prova(s) da Etapa Específica por escrito à Instância Acadêmica responsável pelo curso nas secretarias acadêmicas, nos locais e horários estabelecidos no Anexo III e no prazo previsto no Anexo II.

§ 3º. O resultado do recurso da Etapa Específica será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo previsto no Anexo II.

§4º. Fica assegurada a todos os candidatos a informação de seus resultados na Prova de Redação e na Etapa Específica, a serem divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

TÍTULO V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

§ 1º O desempate dos candidatos com igual nota final (NF) obedecerá às seguintes prioridades:

(1ª) maior nota na Prova Específica(NPEsp).

(2ª) maior idade.



§ 2º. As Instâncias Acadêmicas responsáveis pelos cursos poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas entre as modalidades deste Edital e do Edital de Mudança Especial de Curso.

Art. 14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de qualquer etapa do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

Art. 15. Os recursos dos candidatos, os casos omissos ou situações não previstas na Etapa Específica serão resolvidos pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou Colegiado do Curso, em caso de Cursos Multi-Unidades ou no Colegiado do Campus Macaé, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 16. Os recursos dos candidatos na Etapa de Redação, os casos omissos ou situações não previstas na Etapa de Redação serão resolvidos pela Comissão de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação.

TÍTULO VI – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Art. 17. Os candidatos aprovados e classificados nos diversos cursos/opções deverão realizar o ato da matrícula, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 18. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- (a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.
- (b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;
- (c) 01 foto 3 x 4;
- (d) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação da IES de origem (cópia e apresentação do original);
- (e) Documento indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos) (cópia e apresentação do original);
- (f) Título de eleitor, para maiores de 18 anos (cópia e apresentação do original)
- (g) Para os classificados no processo de Transferência Externa Facultativa, declaração de estar, **à época da matrícula na UFRJ**, regularmente registrado na IES origem, ou seja, comprovar que sua matrícula está ativa ou trancada, obedecendo aos prazos regimentais.
- (h) Para os classificados no Processo de Isenção do Concurso de Acesso, diploma de graduação devidamente registrado no MEC (cópia e apresentação do original);

§1º. A obrigatoriedade definida no item (h) não se aplica aos alunos da UFRJ, que deverão apresentar Histórico Escolar com a devida informação de colação de grau.

§2º. O diploma obtido no exterior deverá estar revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada.



§3º O candidato classificado e aprovado no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso que não apresentar, no ato de realização da matrícula, dos documentos discriminados conforme *caput* deste artigo perderá o direito a vaga na UFRJ.

Art. 19. O candidato classificado e aprovado no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma perderá o direito de matrícula na UFRJ.

Art.20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21 As vagas não preenchidas pela não realização de inscrição em disciplinas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, em conformidade com este Edital

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 22. As Grades Curriculares dos cursos da UFRJ estão disponíveis na página eletrônica da Pró-reitoria de Graduação (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: Cursos de Graduação/ Grade Curricular.

Art. 23. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do concurso de acesso pelo Disque Acesso UFRJ, telefone (21) 3938-9430, nos dias úteis, no horário das 9h às 16 horas ou no correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br

Art. 24. Todos os casos omissos e todos os recursos a este Edital serão objeto de análise e deliberação final pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 25. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro 21 de Maio de 2015.

Carlos Antonio Levi da Conceição

Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS¹

| CURSO | UNIDADE | TURNO | CENTRO | Transferência Externa Facultativa | Iseção de Concurso de Acesso |
|--|-----------------------------------|----------|--------|-----------------------------------|------------------------------|
| Bacharelado em Ciência da Computação | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 2 | 1 |
| Ciências Atuariais | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 3 | 2 |
| Estatística | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 5 | 5 |
| Física (bacharelado) | Instituto de Física | Integral | CCMN | 1 | 1 |
| Licenciatura em Geografia | Instituto de Geociências | Noite | CCMN | 1 | 1 |
| Licenciatura em Física | Instituto de Física | Noite | CCMN | 5 | 4 |
| Licenciatura em Matemática | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 5 | 5 |
| Licenciatura em Matemática | Instituto de Matemática | Noite | CCMN | 5 | 5 |
| Licenciatura em Química | Instituto de Química | Noite | CCMN | 8 | 6 |
| Matemática (Bacharelado) | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 2 | 4 |
| Matemática Aplicada | Instituto de Matemática | Integral | CCMN | 2 | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Faculdade Arquitetura e Urbanismo | Integral | CLA | 2 | 1 |
| Artes Cênicas - Cenografia | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Artes Cênicas - Indumentária | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 3 | 2 |
| Comunicação Visual Design | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Composição Paisagística | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 0 |
| Conservação e Restauração | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 0 |
| Desenho Industrial - Projeto do Produto | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 0 |
| História da Arte | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Licenciatura em Educação Artística – Artes Plásticas | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 6 | 5 |
| Pintura | Escola de Belas Artes | Integral | CLA | 9 | 7 |
| Letras: Português - Literaturas | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 2 | 1 |
| Letras: Português-Alemão | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 3 | 2 |
| Letras: Português-Espanhol | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Letras: Português-Inglês | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 2 | 2 |
| Letras: Português-Italiano | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 1 | 0 |
| Letras: Português-Latim | Faculdade de Letras | Integral | CLA | 1 | 0 |
| Licenciatura em Letras: Português Literaturas | Faculdade de Letras | Noite | CLA | 1 | 1 |
| Música - Bandolim | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Canto | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Cavaquinho | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Clarineta | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Composição | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Contrabaixo | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Cravo | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Fagote | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Flauta | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |



| | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------|------|----|----|
| Música - Harpa | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Percussão | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Piano | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música – Regência Coral | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música – Regência de Banda | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música – Regência Orquestral | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Saxofone | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Viola | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Violão | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Violino | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Violoncelo | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Oboé | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Órgão | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Trombone | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Trompa | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Trompete | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Música - Tuba | Escola de Música | Integral | CLA | 1 | 1 |
| Licenciatura em Música | Escola de Música | Integral | CLA | 3 | 5 |
| Comunicação Social (básico) - N | Escola de Comunicação | Noite | CFCH | 01 | 01 |
| Ciências Sociais | IFCS | Integral | CFCH | 1 | 1 |
| Filosofia (bacharelado/licenciatura)** | IFCS | Integral | CFCH | 2 | 1 |
| História | IFCS | Noite | CFCH | 1 | 3 |
| Pedagogia | Faculdade de Educação | Noite | CFCH | 1 | 2 |
| Serviço Social | Escola de Serviço Social | Integral | CFCH | 1 | 1 |
| Serviço Social | Escola de Serviço Social | Noite | CFCH | 2 | 2 |
| Administração | FACC | I* | CCJE | 3 | 2 |
| Biblioteconomia Gestão Unid Inform – Cid.Univ | FACC | I* | CCJE | 1 | 1 |
| Ciências Contábeis - Praia Vermelha | FACC | I* | CCJE | 3 | 2 |
| Ciências Contábeis - Cid Univ | FACC | I* | CCJE | 4 | 1 |
| Ciências Econômicas | Instituto de Economia | Integral | CCJE | 4 | 1 |
| Ciências Econômicas - N | Instituto de Economia | Noite | CCJE | 4 | 0 |
| Ciências Biológicas – (Básico) | Instituto de Biologia | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Ciências Biológicas - Modalidade Médica | Instituto de Ciências Biomédicas | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Dança | Escola de Educação Física e Desportos | Noite | CCS | 2 | 4 |
| Educação Física (Bacharelado) | Escola de Educação Física e Desportos | Noite | CCS | 1 | 0 |
| Licenciatura em Educação Física | Escola de Educação Física e Desportos | Integral | CCS | 3 | 2 |
| Teoria da Dança | Escola de Educação Física e Desportos | Noite | CCS | 1 | 1 |
| Enfermagem e Obstetrícia | Escola de Enfermagem | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Farmácia | Faculdade de Farmácia | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Farmácia - N | Faculdade de Farmácia | Noite | CCS | 2 | 2 |
| Fisioterapia | Faculdade de Medicina | Integral | CCS | 2 | 1 |



| | | | | | |
|--|--|----------|----------------|---|---|
| Fonoaudiologia | Faculdade de Medicina | Integral | CCS | 1 | 0 |
| Gastronomia | Instituto de Nutrição | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Nutrição | Instituto de Nutrição | Integral | CCS | 2 | 2 |
| Odontologia | Faculdade de Odontologia | Integral | CCS | 2 | 1 |
| Terapia Ocupacional | Faculdade de Medicina | Integral | CCS | 3 | 1 |
| Engenharia de Alimentos | Escola de Química | Integral | CT | 1 | 0 |
| Engenharia de Bioprocessos | Escola de Química | Integral | CT | 1 | 0 |
| Engenharia Civil | Escola Politécnica | Integral | CT | 2 | 0 |
| Engenharia de Produção | Escola Politécnica | Integral | CT | 0 | 1 |
| Engenharia Elétrica | Escola Politécnica | Integral | CT | 2 | 1 |
| Engenharia Eletrônica e de Computação | Escola Politécnica | Integral | CT | 2 | 1 |
| Engenharia Química - N | Escola de Química | Noite | CT | 1 | 0 |
| Química Industrial | Escola de Química | Integral | CT | 1 | 0 |
| Química Industrial - N | Escola de Química | Noite | CT | 1 | 0 |
| Bacharelado em Química - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | I* | POLO MACAÉ | 1 | 1 |
| Enfermagem e Obstetrícia - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | Integral | POLO MACAÉ | 2 | 1 |
| Ciências Biológicas - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | Integral | POLO MACAÉ | 1 | 0 |
| Farmácia - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | Integral | POLO MACAÉ | 6 | 5 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | I* | POLO MACAÉ | 1 | 1 |
| Nutrição - M | Colegiado de Ensino de Graduação Macaé | Integral | POLO MACAÉ | 2 | 2 |
| Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra | Obs. Valongo/IF/IM/IGEO | Integral | MULTI-UNIDADES | 8 | 6 |
| Defesa e Gestão Estratégica Internacional | NEI / COPPEAD / IESC | Noite | MULTI-UNIDADES | 3 | 2 |
| Gestão Pública Desenv Econômico e Social | FACC / FND / IE / IPPUR NEI | I* | MULTI-UNIDADES | 2 | 1 |
| Relações Internacionais | IFCS / NEPP-DH / FND / IE / NEI / FL | Noite | MULTI-UNIDADES | 2 | 2 |

I*= Integral (vespertino e noite)

**Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura

1 - Sempre que não especificado, o curso é Bacharelado e a localização é na cidade do Rio de Janeiro.

**ANEXO II – CALENDÁRIO**

| EVENTO | PERÍODO |
|--|--|
| Inscrições | Das 10h do dia 03/06/15 até as 16 h do dia 10/06/15, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br |
| Entrega da documentação pelos candidatos | De 08/06 até 11/06, nos locais e horários estabelecidos no Anexo III. |
| Análise das inscrições por parte dos Coordenadores de Curso. | De 12/06/15 até 16/06/15 |
| Lançamento da análise das inscrições no sistema pelas Instâncias Acadêmicas dos Cursos | De 12/06/15 até 17/06/15. |
| Divulgação do resultado das homologações das inscrições. | 18/06/15, a partir das 14h. |
| Solicitação de recurso online para candidatos com inscrição não homologada | Das 17h do dia 19/06/15 até as 16h do dia 22/06/15, exclusivamente no endereço eletrônico da inscrição. |
| Divulgação do resultado das homologações das inscrições após análise dos recursos. | 24/06/15, a partir das 14h. |
| Divulgação dos locais e horários de realização da prova(s) específica(s). | A partir de 08/07/15, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br |
| Realização da(s) Prova(s) Específica(s) | 15/07/15, em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br |
| Divulgação do resultado da(s) Prova(s) Específica(s) | 22/07/15, a partir das 14h no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br |
| Solicitação de vista e interposição de recursos da(s) prova(s) da Etapa Específica nos locais previstos no Anexo III | 23/07/15 e 24/07/15, nos locais e horários estabelecidos no Anexo III. |
| Divulgação do resultado final após recurso | 29/07/15, a partir das 14h. |
| Inscrição em disciplinas | Informações sobre data, horários e locais serão divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br |



Anexo III – LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

| Centro | Instancia Acadêmica Responsável | Endereço |
|--------|---|--|
| CCMN | Instituto de Física (Física, e Licenciatura em Física) | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco A - 3º andar - Sala 328 - Secretaria de Ensino - Tel. (21) 3938-7270/7273 - CEP 21945-970 - Cidade Universitária – RJ. Horário: 2ª, 4ª e 6ª f.: 9h às 12:30h/ 13:30 às 16:00h 3ª e 5ª f.: 13:30 às 16:00h |
| | Instituto de Matemática (Matemática, Matemática Aplicada, Licenciatura em Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Ciência da Computação) | Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Edifício do CT, Bloco C - Sala C 103 - Secretaria Acadêmica - Tel. (21) 3938-7396/3938-9516 - CEP 2194-5970 - RJ - Cidade Universitária – RJ. Horário: 9h às 17h |
| | Instituto de Química (Química, Licenciatura em Química) | Av. Athos da Silveira Ramos, 149- Edifício do CT, Bloco A - CEP 21945-970 - Sala 524-A - Secretaria Acadêmica - Tel.: (21) 3938-7264 - Cidade Universitária – RJ. Horário: 10h às 21h |
| | Instituto de Geociências (Licenciatura em Geografia) | Av. Athos da Silveira Ramos, Prédio do CCMN, 274- Sala F1 028 - Secretaria Acadêmica de Graduação - Cidade Universitária – RJ. - Tel.: (21) 3938-9460 Horários: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª f.: 10h às 12h / 14h às 18h |
| | Ciências Matemáticas e da Terra (Curso Multiunidades) | Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - CEP 21945-970 - Prédio do CCMN - Bloco D (Térreo) - Seção de Ensino do CCMN - Decania do CCMN - Cidade Universitária – RJ – Tel.: 3938-9436 Horário: 10h às 13h 14h às 15h |
| Centro | Instancia Acadêmica Responsável | Endereço |
| CLA | Escola de Música da UFRJ (Música - todas as habilitações e Licenciatura em Música) | Rua do Passeio, 98. Secretaria Acadêmica de Graduação – Prédio 1, Lapa, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.021-290. Tel: 2532-4649 Horário: 10h às 16h |
| | Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | Av. Pedro Calmon, 550 - Térreo bloco D - Prédio da Reitoria/FAU - Cidade Universitária – RJ. CEP 21.944-596. Telefone: (21) 3938-1628 Horário: 9h às 15h |
| | Escola de Belas Artes: História da Arte, Artes Cênicas- Cenografia, Artes Cênicas - Indumentária, Composição Paisagística, Gravura, Comunicação Visual e Design, Conservação e Restauração, Desenho Industrial - Projeto de Produto, Pintura. | Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria – Hall dos elevadores- 7º andar- Departamento Integrado- Cidade Universitária – RJ. CEP 21.944-596 - Tel.(21) 3938- 1641 Horário: 10h às 15h |



| | | |
|---------------|--|--|
| | Faculdade de Letras (todas as habilitações em Letras) | Av. Horácio Macedo, Prédio da Faculdade de Letras - Sala D-114 - Cidade Universitária – RJ. CEP 21941-590 Tel. (21) 3938-9743 Horário: 10h às 13h 14h às 16h |
| | Licenciatura em Educação Artística - Artes Plásticas | Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria – Hall dos elevadores 7º andar- Departamento Integrado- Cidade Universitária – RJ. CEP 21.944-596 - Tel.(21) 3938-1641. Horário: 10h às 15h |
| Centro | Instancia Acadêmica Responsável | Endereço |
| CFCH | Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia, Licenciatura em Filosofia | Prédio do IFCS - Largo do São Francisco de Paula, 1- Secretaria Acadêmica, Sala 101 Tel. (21) 2221-0218 / 2252-8035 - Centro, RJ. Horário: 10h às 16h |
| | Instituto de História (História, Licenciatura em História) | Prédio do Largo do São Francisco de Paula, 01 - Sala 218, Centro, RJ. - CEP 20051-070 - Tel. (21) 2221-0034 - Ramal 162 Horário: 10h às 16h |
| | Escola de Comunicação (Comunicação Social) | Av. Pasteur 250, fundos, Seção de Ensino da Comunicação Social, Praia Vermelha - RJ. CEP 22290-240 – Tel.: 3938-5081 Horário: 10h às 13h 15h às 19h |
| | Escola de Serviço Social (Serviço Social) | Av. Pasteur, 250 - Secretaria Acadêmica de Graduação - Sala 8 - Praia Vermelha, CEP: 22.290-240- RJ -Tel.3938-5390 Horário: 8:30h às 13:30h / 16:00 às 21:00 h |
| | Faculdade de Educação (Pedagogia) | Av. Pasteur, 250 fundos, 2º andar, sala 233 - Campus da Praia Vermelha . Cep: 22.290-240. Tel (21): 3938-3996. Horário: 11h às 15h |
| CCJE | Administração | Av. Pasteur, 250 – Palácio Universitário -Sala 237 - Praia Vermelha, RJ. CEP:22290-240. Tel. (21) 3938-5216 . Horário: 16h às 19h |
| | Biblioteconomia e Gestão de Unidade de Informação | Av. Pasteur, 250 – Fundos –Prédio anexo do CCJE CEP: 22240-290 Tel: (21)3938-5216 (21)3938-5218 Horário: 14h as 17 h |
| | Ciências Contábeis | Av. Pasteur, 250 – Palácio Universitário - Sala 237 - Secretaria Acadêmica de Ciências Contábeis Tel: (21) 3938-5110/5113. Horário: 16h às 19h |



| | | |
|------|---|---|
| CCJE | Instituto de Economia (Ciências Econômicas) | Av.Pasteur, 250, Praia Vermelha Instituto de Economia - 1º Andar - Secretaria Acadêmica de Graduação de Ciências Econômicas e Relações Internacionais Sala 127 Tel. (21)3938-5254/5280. Horário: 14h às 19h |
| | Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (Curso Multiunidades) | Av. Pedro Calmon, 550- Prédio da Reitoria Sala 530 IPUR, Cidade Universitária Tel.: (21) 3938-1826. Horário 09h às 14h |
| | Defesa e Gestão Estratégica Internacional (Curso Multiunidades) | Av. Horácio Macedo, 2151, Bloco C, gabinete 5 – Secretaria Acadêmica do DGEI. Cidade Universitária – RJ. CEP 21941-590 Tel.: (21) 3938-5300 / 9791 Horário: 09h às 13h |
| | Relações Internacionais (Curso Multiunidades – CFCH/CCJE) | Av.Pasteur, 250, Praia Vermelha, RJ, CEP: 22.290-240. Instituto de Economia - 1º Andar - Secretaria Acadêmica de Graduação de Ciências Econômicas e Relações Internacionais – Sala 127. Tel: (21) 3938-5254 / 5280. Horário: 14h às 19h |
| CCS | Instituto de Biologia (Ciências Biológicas) | Prédio do CCS - Av. Carlos Chagas Filho, 373. Secretaria Acadêmica de Ensino de Graduação - Bloco A sala 44 Tel. (21) 3938-6339 Horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 09h às 14h. 2ª, 3ª, 4ª e 6ªf: 17h às 20:30h. |
| | Escola de Enfermagem Ana Nery (Enfermagem e Obstetrícia) | Prédio do CCS, Bloco K - 2º andar - Sala 038/040 - Coordenação do Curso - Tel. (21) 3938-6604 Cidade Universitária – RJ. Horário: 2ª, 4ª e 6ªf Horário: 9h às 14h |
| | Faculdade de Medicina (Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) | Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina Prédio do CCS, Bloco K, 1º andar, sala 05 e 07- Tel.(21) 3938-6653 / 6656 / 2223 Horário: 10h às 15h |
| | Instituto de Ciências Biomédicas (Ciências Biológicas: Modalidade Médica) | Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Bloco K - 2º andar - Sala 027 - Tel. (21) 3938-6675 - Cidade Universitária – RJ. Horário: 10h às 15h |
| | Escola de Educação Física e Desporto (Educação Física bacharelado, Dança e Teoria da Dança) | Prédio da Educação Física: Av. Carlos Chagas Filho, 540. Secretaria de Graduação da EEFD /Sala 231 CEP 21941-599. Cidade Universitária. Tel. (21) 3938-6812 / 6813 Horário: 15h às 20h |



| | | |
|-------|---|---|
| | Licenciatura em Educação Física | Prédio da Educação Física: Av. Carlos Chagas Filho, 540. Secretaria de Graduação da EEFD /Sala 231.CEP 21941-599.Cidade Universitária. Tel. (21) 3938-6812/6313/6814 Horário: 10h às 14h |
| CCS | Faculdade de Farmácia (Farmácia) | Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS Bloco K - 1º andar - Salas 13 e 15. Secretaria de Graduação Tel.: 3938-6654 Cidade Universitária – RJ CEP:21944-580 Horários: 2ª, 3ª, 5ª e 6ªf: 10h às 19:30h. 4ª f: 13h às 19:30h. |
| | Instituto de Nutrição (Nutrição, Gastronomia) | Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio do CCS, Bloco K - sala 38 - Coordenação de Graduação. Cidade Universitária – RJ – Tel.: 3938-6600 Horário: 2ª à 5ª-feira: de 10h às 12 h - 13h às 15h. |
| | Faculdade de Odontologia (Odontologia) | Rua Prof. Paulo Rodolpho Rocco, 325 - Anexo ao Hospital Universitário , 2º andar, Seção de Ensino de Graduação, Cidade Universitária – RJ. Tel: (21) 3938-2103 Horário: 09h às 15h. |
| CT | Escola de Química (Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Química Industrial) | Centro de Tecnologia - Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco E – Sala 202 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – Brasil - CEP: 21941-909. Tel.: (21) 3938-7570. Horário: 2ª a 5ªf: 10h às 15h 6ªf: 10 às 14h |
| | Escola Politécnica (Engenharia: Ambiental, Civil, de Computação e informação, de Controle e Automação, Elétrica, Eletrônica e de Computação, de Materiais, Metalúrgica, Naval e Oceânica, Nuclear, de Petróleo e de Produção) | Centro de Tecnologia - Av. Athos da Silveira Ramos, 149- Edifício do CT- Bloco A - 2o andar - Secretaria de Ensino — Tel.: (21) 3938-7299/3938-7496 – CEP: 21941-909 - Cidade Universitária, RJ. Horário: 2ª a 5ªf: 10h às 15h 6ªf: 09 às 12h |
| MACAÉ | Nutrição (Macaé) | Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé.CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: 10h às 15h |
| | Enfermagem e Obstetrícia (Macaé) | Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé.CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: 10h às 15h |
| | Ciências Biológicas (Bacharelado e licenciatura) (Macaé) | Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé.CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: 10h às 15h |



| | | |
|-------|---|---|
| | Farmácia (Macaé) | Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé.CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: 10h às 15h |
| MACAÉ | Química (Licenciatura e Bacharelado) | Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé.CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: 10h às 15h |